



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69.918-188
- <http://iapen.acre.gov.br/>

PARECER Nº 5/2025/IAPEN - DAEP/IAPEN - DEPDI/IAPEN - DIPLAG
PROCESSO Nº 4005.004187.00019/2022-73

PARECER TÉCNICO- HABILITAÇÃO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Ofício 3026 (0014923399)** e ao **Despacho 576 (0014930805)** contido no Processo SEI nº 4005.004187.00019/2022-73 (Licitação: Concorrência), analisamos os documentos para habilitação técnica da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. OBJETO:

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 039/2024 - COMPRASGOV 90039/2024**
- **Construção do Núcleo de Apoio ao Servidor Penitenciário - NASP - Localizada na esquina do cruzamento entre Rua Marechal Deodoro e Rua Thaumaturgo de Azevedo – Bairro Ipase**
- **Município: Rio Branco / AC.**

2. PRELIMINARMENTE

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital Conc. Eletrônica 039/2024 - IAPEN/ACREPREVIDÊNCIA (0013691470)**, em seu item **10. DA HABILITAÇÃO** e subitem **10.3.4.. Qualificação Técnica**.

Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 10.3.4 como mencionado anteriormente, cabendo a análises dos outros subitens por outro técnico competente.

Desta forma, conforme edital, é solicitado:

10.3.4. Qualificação Técnica

a) Profissional:

- Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro...);
- Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho;

b) Técnico - Operacional:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Mínima Exigida
1	Execução de estaca hélice contínua, diâmetro de 40 cm	M	159,50
2	Preparo de Concreto FCK = 25 Mpa em betoneira	M ³	46,20
3	Execução de painel de alumínio composto (ACM)	M ²	40,14

3. **OCORRÊNCIAS**• **1ª ANÁLISE**

A Empresa **DELTA CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou documentação para habilitação com inconsistências que foram apontadas no documento **Parecer 4 (0014784694)** que resultou na diligência para saneamento. Os itens diligenciados foram apresentados conforme mostra a Tabela 02:

habilitação no arquivo **Documento de Habilitação - DELTA CONSTRUÇÃO LTDA (0014774898)**.

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Mínima Exigida	Quantidade Apresentada	Folhas	Aferição
1	Execução de estaca hélice contínua, diâmetro de 40 cm	M	159,50	Ausente	Ausente	Insuficiente
2	Preparo de Concreto FCK = 25 Mpa em betoneira	M ³	46,20	6,58; 7,46; 13,65; 12,47; 19,46; 3,62; 14,66; 16,59; 27,10; 55,20; 8,10; 5,61; 5,88; 22,04; 2,98	46, 52, 53, 59; 65, 66, 73, 75, 81, 83, 84, 86	Suficiente
3	Execução de painel de alumínio composto (ACM)	M ²	40,14	45,22	73	Suficiente

Tabela 02 - Serviços requeridos em edital e apresentados pela empresa DELTA CONSTRUÇÃO, itens diligenciados marcados.

Vale ressaltar que nessa primeira análise foram considerados todas as estacas presentes nas certidões em seu documento de Habilitação **Documento de Habilitação - DELTA CONSTRUÇÃO LTDA (0014774898)** que seriam para sanar o item 1 da Tabela 02, porém não foram aceitos conforme mostra a Tabela 03 abaixo:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Apresentada	Folhas	Aferição
1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	M	60	52	Estaca com processo de execução simples, com nível inferior ao requerido

2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.	M	18,80; 149,60; 18,40	58, 75, 80	Estaca com processo de execução simples, com nível inferior ao requerido
3	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE	M	304	82	Serviço inferior ao requerido: a execução de estaca hélice contínua possui a especificidade de escavar e injetar o Concreto Usinado simultaneamente com a retirada do trado, além disso, esse item possui o diâmetro inferior ao requerido em edital.

Tabela 03 - Serviços apresentados pela empresa para saneamento do Item 1 previsto em edital.

Desta forma, o **Parecer 4 (0014784694)** concluiu que:

"Durante a análise, verificamos inconsistências entre a documentação de Habilitação apresentada pela Licitante DELTA CONSTRUÇÕES LTDA e as exigências que constam em edital. Desta forma, analisamos quanto à:

- **Equipe técnica**

Quanto a equipe técnica, a licitante apresentou os profissionais requeridos em edital, sendo assim, cumpriu com a exigência de Habilitação Técnico Profissional, conforme consta nas Tabelas 2 e 3 .

- **Acervo Técnico Operacional**

A Licitante não apresentou acervo operacional para o serviço requerido: "Execução de estaca hélice contínua, diâmetro de 40 cm", não cumprindo com a exigência de Habilitação Técnico Operacional, conforme consta na Tabela 04.

Vale ressaltar que o Edital em seu item 10.3.4, letra c) diz claramente:

"10.3.4 Qualificação Técnica

(...)

c) Para fins de habilitação técnico-operacional:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; ou

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância,..."

E mais:

"Notas:

(...) II - Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de CAT Sem Registro de Atestado."

- **Relação de Equipamentos Mínimos**

Não se aplica (Edital não especifica relação de equipamentos).

Ao longo da análise verificou-se que a licitante analisada, quer seja, licitante DELTA CONSTRUÇÕES LTDA, possui inconsistências quanto a documentação apresentada, visto que não apresentou a quantidade mínima de serviços especificados no edital conforme o item 3- OCORRENCIAS desse documento.

O DECRETO Nº 11.363, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, em seu artigo 236, trata do tema da seguinte forma:

"Art. 236. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o agente de contratação ou comissão de contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação. Parágrafo único. A diligência deverá ser registrada em ata acessível aos licitantes."

Portanto sugerimos a DILIGÊNCIA da empresa DELTA CONSTRUÇÕES LTDA, para comprovar os requisitos mínimos exigidos no edital."

• 2ª ANÁLISE (APÓS DILIGÊNCIA)

A Empresa **DELTA CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou documentos para saneamento através do arquivo **Documento de Saneamento da Habilitação - DELTA CONST. LTDA (0014922352)**. Em seu documento, na página 1, a empresa apresenta uma declaração de pedido de similaridade que diz:

"A empresa DELTA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.707.374/0001-17, vem através do seu representante legal vem através dessa solicitar que seja aceita a similaridade do serviço de "ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIAMETRO, CONCRETO, LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)", apesar de ser um serviço inferior ao de Estaca Hélice Contínua, os mesmos serviços apresentam semelhanças na forma de execução, até mesmo sendo o usado a mesma máquina para ser executado (Perfuratriz), tendo assim a função estrutural similar ao solicitado."

O serviço já havia sido apresentado e analisado no **Parecer 4 (0014784694)**, conforme mostrado na Tabela 03, e foi considerado inferior ao solicitado, razão pela qual não foi aceito na primeira análise. No arquivo **Documento de Saneamento da Habilitação - DELTA CONST. LTDA (0014922352)**, a empresa reapresentou as certidões desse serviço novamente e solicita que ele seja aceito por similaridade. A própria empresa reconhece em sua declaração que o serviço apresentado é inferior ao solicitado e menciona que ambas as empresas utilizam a mesma máquina para a execução do serviço (perfuratriz). No entanto, é importante esclarecer que existem diversos tipos de perfuratrizes. Para a Estaca Hélice Contínua, utiliza-se a perfuratriz com torre metálica, enquanto, para a estaca escavada (do tipo apresentada pela empresa), utiliza-se a perfuratriz hidráulica sobre caminhão com trado curto acoplado, tais equipamentos estão discriminados nas composições de cada serviço conforme mostra a Figura 1 e 2 que mostram, respectivamente, a composição para a Estaca Hélice Contínua e para Estaca Escavada Mecanicamente.

Código	Banco	Descrição
MCMY123	Próprio	REF. SINAPI (100652-08/2022) ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 40 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO).
88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
90674	SINAPI	PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHP DIURNO. AF 06/2015
90675	SINAPI	PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHI DIURNO. AF 06/2015

Figura 1- Composição do serviço Estaca Hélice Contínua, diâmetro de 40 cm.

ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO

DATA	02/2025
TIPO	Estacas Escavadas Sem Fluido Estabilizante
UNIDADE	M

Acre	Valor Não Desonerado
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
C 100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020
C 90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
C 95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS
C 90681	PERFURATRIZ HIDRAULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO AF_06/2015
C 90680	PERFURATRIZ HIDRAULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO

Figura 2- Composição do serviço Estaca Escavada Mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25cm de diâmetro, concreto, lançado manualmente (exclusive mobilização e desmobilização)

Adicionalmente, destacamos algumas diferenças nos processos construtivos das estacas na Tabela 04.

Aspecto	Estaca Hélice Contínua	Estaca Escavada Mecanicamente
Equipamento utilizado	Perfuratriz com Torre Metálica para execução de Estaca Hélice Contínua	Perfuratriz Hidráulica sobre Caminhão com trado acoplado
Tipo de equipamento	Equipamento de maior complexidade	Equipamento de menor complexidade
Método de execução	Escavação e concretagem simultâneas, perfuração contínuo com a hélice para avanço no solo	Escavação separada da concretagem, perfuração com trado que escava a terra e retira o material
Tipo de Solo	Adequada para solos mais difíceis e com maiores variações	Solos coesivos, sem lençol freático
Tempo de execução	Geralmente mais rápido, devido ao processo contínuo	Processo mais demorado, pois é baseado em escavações sequenciais

Diante disso a empresa apresentou certidões de acervos técnicos e justificativas que **não contemplam o serviço "Execução de estaca hélice contínua, diâmetro de 40 cm"** requerido pelo item 10.3.4 do edital e descritos na Tabela 01.

4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, a habilitação se dará conforme descrito no parecer técnico e discriminado na Tabela 05 abaixo:

Empresa	Situação
Licitante: DELTA CONSTRUÇÕES LTDA	Desclassificada

Tabela 05 - Habilitação Final da Empresa Licitante.

5. OBSERVAÇÕES

Não houve mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no **Edital Conc. Eletrônica 039/2024 - IAPEN/ACREPREVIDÊNCIA (0013691470)**.

6. PARECER TÉCNICO

Conforme rege os Art. 59 inciso II e Art. 67, inciso I e II:

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

(...)

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior; bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.."

Portanto sugerimos a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **DELTA CONSTRUÇÕES LTDA**, por não comprovar os requisitos mínimos exigidos no edital.

É o parecer.

À superior apreciação.

Paulo Renato Noronha Dantas

Chefe de Departamento de Desenvolvimento e Infraestrutura

Portaria IAPEN nº142 de 20 de fevereiro de 2024

Chefe da Divisão de Arquitetura e Engenharia Prisional

Portaria IAPEN nº 411 de 12 Abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO NORONHA DANTAS**, **Chefe de Departamento**, em 02/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014940629** e o código CRC **7777BEAF**.

Referência: Processo nº 4005.004187.00019/2022-73

SEI nº 0014940629